DECRETO Nº 5.679, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de obras de infraestrutura.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de obras de infraestrutura, meio fio, rebaixamento e harmonização com o empreendimento em construção denominado "Rua Coberta", sem data para abertura, conforme discriminado abaixo:

Ruas	Trecho	Dia	Horário
Travessa Isanor Araújo Oliveira	Total	01 de maio de 2020.	A partir das 07h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de abril de 2020.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/04/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 526
Rúbrica
Mat. 01/2450